



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereadora Presidente Sandra Regina Soares, Vice-Presidente Vereadora Cristina Soares Moraes, e Vereadores Paulo Roberto Ritter e Jorge Batista, em reunião realizada no dia 02 de março de 2026, às 21h30min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam **PARECER DE REDAÇÃO FINAL** sobre o **PROJETO DE LEI Nº 003/2026**, o qual foi discutido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Plenária Ordinária de 02 de março de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº ..., DE ... DE DE 2026.

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DENOMINADO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE JUNTO AO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.655/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 1º Esta Lei cria o Cargo em Comissão e de Função Gratificada denominado de Coordenador de Manutenção da Frota da Saúde, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Fica criado junto ao Quadro de Provimento em Comissão (CC) e de Funções de Gratificadas (FG) constante do Anexo II da Lei Municipal Nº 1.655/2020 de 15 de abril de 2020, com suas alterações posteriores, o Cargo denominado de Coordenador de Manutenção da Frota da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Padrão de Vencimento CC-1 / FG-1.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do Anexo II da Lei Municipal Nº 1.655/2020, com suas alterações, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores com os Respectivos Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Campos Borges, passa a vigorar com a seguinte redação:

- ANEXO II -

CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>Nº CARGOS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
CHEFE EQUIPE	16	40 horas	CC ou FG	CC-1/FG-1
CHEFE NÚCLEO	17	40 horas	CC ou FG	CC-2/FG-2
ASSESSOR IMPRENSA	01	40 horas	CC ou FG	CC-2/FG-2
DIRETOR UNIDADE	12	40 horas	CC ou FG	CC-3/FG-3
CHEFE DE GABINETE	01	40 horas	CC ou FG	CC-3/FG-3
ASSES. ESPECIAL SECRET.	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4
ASSESSOR JURÍDICO	01	-	CC ou FG	CC-6/FG-6
PROCURADOR JURÍDICO	01	-	CC ou FG	CC-7/FG-7
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	-	CC ou FG	SUBSÍDIO
VICE-PREFEITO	01	-	ELEIÇÃO	SUBSÍDIO
PREFEITO	01	-	ELEIÇÃO	SUBSÍDIO
DIRETOR DEPARTAMENTO CULTURA	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

ESPORTE LAZER				
DIRETOR LIMPEZA URBANA	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4
COORDENADOR INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4
COORDENADOR ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4
DIRIGENTE ELEITORAL	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	01	20 horas	CC ou FG	CC-1/FG-1

Art. 4º As atribuições, os requisitos de provimento e as especificações do cargo de Coordenador de Manutenção da Frota da Saúde criado pela presente Lei, são as constantes do Anexo I desta Lei que passa a integrar a Tabela II do Anexo V da Lei Municipal Nº 1.655/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentária próprias da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Orçamento Municipal.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ___ de ____ de 2026.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Dioni Junior Ribeiro

Secretário da Administração e Planejamento

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 02 de março de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

Sandra Regina Soares

Presidente

Cristina Soares Moraes

Vice-presidente

Paulo Roberto Ritter

Membro

Jorge Batista

Membro





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do Projeto de Lei Nº 003/2026, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.


MATEUS CARVALHO MERLIN

Presidente da Câmara Municipal

